

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Martins Machado



L I D O
Em, 05/02/19
Secretaria Legislativa

REQUERIMENTO | **RQ 025 /2019**

(Do Senhor Deputado Martins Machado)

"Requer o registro da criação da Frente Parlamentar da Família".

À EGRÉGIA MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL:

Requeiro o registro da criação da **"FRENTE PARLAMENTAR DA FAMÍLIA"**.

Setor Protocolo Legislativo
RQ N° 025 /2019
Folha N° 01

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo da criação da presente Frente Parlamentar é trabalhar em conjunto para prover os necessários apoios que se mostrarem eficazes, incentivando, cada vez mais, o respeito e efetiva aplicabilidade aos seus direitos.

Incentivos à **Família** no Distrito Federal devem ocupar os primeiros lugares na fila dos investimentos aplicados tanto pelo orçamento local e, porque não dizer, pelo Governo do Distrito Federal.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Martins Machado



Portanto, dando-se o necessário incentivo com a criação da **Frente Parlamentar da Família**, dar-se-á a merecida notoriedade e relevância à matéria.

A Frente Parlamentar é aberta à participação de todos os parlamentares que desejem contribuir com ações em prol do tema ora proposto.

Sala das Sessões, em _____ de janeiro de 2019.

MARTINS MACHADO
Deputado Distrital-PRB

Deputado AGACIEL MAIA
PTC

Deputado ARLETE SAMPAIO
PT

Deputado CHICO VIGILANTE
PT

Deputado CLÁUDIO ABRANTES
PDT

Deputado DANIEL DONIZET
PRP

Deputado DÉLMASSO
PRB

Deputado EDUARDO PEDROSA
PTC

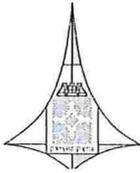
Deputado FÁBIO FELIX
PSOL

Deputado DELEGADO FERNANDO
FERNANDES
PROS

Deputado HERMETO
PHS

Deputado IOLANDO ALMEIDA
PSC

Deputado JAQUELINE SILVA
PROS

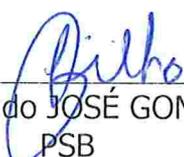


CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Martins Machado



Deputado JOÃO CARDOSO
AVANTE

Deputado JORGE VIANNA
PODEMOS


Deputado JOSÉ GOMES
PSB

Deputado JÚLIA LUCY
NOVO

Deputado LEANDRO GRASS
REDE

Deputado REGINALDO VERAS
PDT

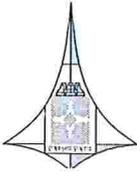
Deputado RAFAEL PRUDENTE
PDB


Deputado REGINALDO SARDINHA
AVANTE

Deputado ROBÉRIO NEGREIROS
PSB


Deputado ROOSEVELT VILELA
PSB

Deputado VALDELINO BARCELOS
PROS



**ATA DE CONSTITUIÇÃO DA
FRENTE PARLAMENTAR DA FAMÍLIA**

Às 14 horas do dia 02 de janeiro de 2018 no Gabinete nº 10 da Câmara Legislativa do Distrito Federal, do Deputado Distrital MARTINS MACHADO, foi realizada reunião, por iniciativa do referido Deputado, com a finalidade de fundar e constituir a **Frente Parlamentar da Família**, com fulcro na Resolução nº 255, de 2012, da Câmara Legislativa do Distrito Federal. Estiveram presentes na Reunião oito Deputados, conforme a lista de presença anexa. Na oportunidade, após debate com os Senhores Parlamentares, foi aprovada a fundação e constituição da Frente Parlamentar, com o objetivo de acompanhar proposições e outras atividades legislativas da Câmara Distrital que tratam de questões relacionadas à **Defesa da Família** em nível distrital, estadual, nacional e internacional. Em acordo com os demais membros, o Deputado MARTINS MACHADO deu início ao processo de eleição para Presidente e Vice-Presidente da Frente Parlamentar. Foi apresentada chapa única com o Deputado **MARTINS MACHADO** para ocupar a **Presidência** e os Deputados Delmaso e _____ para **Vice-Presidente** e **1º Secretário**, respectivamente. O Deputado MARTINS MACHADO informou aos presentes que a Chapa Única foi eleita por unanimidade, com 08 (oito) votos.


MARTINS MACHADO
Deputado Distrital-PRB

Deputado AGACIEL MAIA
PTC

Deputado ARLETE SAMPAIO
PT

Deputado CHICO VIGILANTE
PT

Deputado CLÁUDIO ABRANTES
PDT


Deputado DANIEL DONIZET
PRP

Deputado DELMASSO
PRB

Deputado EDUARDO PEDROSA
PTC

Deputado FÁBIO FELIX
PSOL



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Martins Machado



Deputado DELEGADO FERNANDO
FERNANDES
PROS

Deputado HERMETO
PHS

Deputado IOLANDO ALMEIDA
PSC

Deputado JAQUELINE SILVA
PROS

Deputado JOÃO CARDOSO
AVANTE

Deputado JORGE VIANNA
PODEMOS

Deputado JOSÉ GOMES
PSB

Deputado JÚLIA LUCY
NOVO

Deputado LEANDRO GRASS
REDE

Deputado REGINALDO VERAS
PDT

Deputado RAFAEL PRUDENTE
PDB

Deputado REGINALDO SARDINHA
AVANTE

Deputado ROBÉRIO NEGREIROS
PSB

Deputado ROOSEVELT VILELA
PSB

Deputado VALDELINO BARCELOS
PROS

Setor Protocolo Legislativo
RQ N° 025 / 2019
Folha N° 05



**ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR
DA FAMÍLIA**

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO E DA NATUREZA

Art. 1º. A **Frente Parlamentar da Família** é uma associação suprapartidária, composta por pelo menos um terço dos membros do Poder Legislativo local e tem como objetivo precípuo atuar em prol correta atuação **em defesa da Família** em nível distrital, estadual, nacional e internacional, acompanhando as proposições e outras atividades legislativas da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Parágrafo único. **A Frente Parlamentar** é instituída sem fins lucrativos e com tempo indeterminado de duração, com sede e foro na cidade de Brasília, Distrito Federal, extinguindo-se ao final da legislatura.

CAPÍTULO II - DAS FINALIDADES

Art. 2º - São finalidades da **Frente Parlamentar da Família**:

I – Propor audiências públicas para discutir temas relevantes **em defesa da Família**;

II – Realizar solenidades, seminários, conferências, simpósios, workshops e outros eventos relacionados ao exame de sua temática, bem como a divulgação de seus resultados, com a participação direta da sociedade civil, estudantes e professores, visando à conscientização e formação de opinião a respeito dos temas relacionados às atividades desenvolvidas pela Frente Parlamentar **em defesa da Família**;

III – Promover o relacionamento institucional com órgãos do âmbito Distrital e Federal;

IV – Fiscalizar, incentivar e sugerir, no âmbito do Distrito Federal, políticas públicas para a garantia da implementação de um sistema organizado de assistência **em defesa da Família**.

V – Incentivar e sugerir ao Poder Executivo a criação de cargos técnicos, bem como a realização de concursos públicos para o exercício de funções pertinentes aos profissionais dos órgãos gestores dos direitos e garantias das entidades **em defesa da Família**.

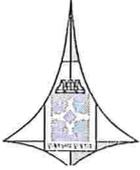
VI – Atuar na implementação eficiente de programas e projetos relacionados **em defesa da Família**;

VII - Elaborar estudos e promover ações parlamentares que visem ao efetivo cumprimento **em defesa da Família**;

VIII – Realizar a celebração de datas comemorativas constantes do calendário oficial de eventos do Distrito Federal.

IX – Lutar pela aprovação das proposições legislativas que aperfeiçoem a legislação relacionada às atividades da Frente Parlamentar da **Família**, asseguradas as emendas que se fizerem necessárias nos textos em discussão em nível Distrital.

X – Propugnar pela máxima cooperação entre Governo do Distrito Federal e **em defesa da Família**.



XI – Acompanhar a concepção e o trâmite dos projetos referentes ao plano plurianual, à lei de diretrizes orçamentárias e ao orçamento anual, de forma a assegurar a alocação de recursos orçamentários para ações voltadas a garantir o incentivo aos programas a cargo do Poder Executivo Local, **em defesa da Família**.

XII – Rechaçar e denunciar qualquer tentativa de impor retrocessos à legislação que impeça o progresso da **Família** no Distrito Federal.

XIII – Incentivar e sugerir ao Poder Executivo a criação de programas e políticas públicas relacionadas às mulheres, em relação à: saúde, violência, participação com poder de decisão, desenvolvimento sustentável rural e urbano.

CAPÍTULO III - DOS MEMBROS

Art. 3º - Integram a Frente Parlamentar da **Família** os Deputados Distritais integrantes da atual Legislatura, e que subscreveram o registro da Frente, bem como, os que a aderirem em data posterior.

Capítulo IV - DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 4º - A Frente Parlamentar da **Família** será administrada pelos seguintes órgãos:

- I - Assembléia Geral;
- II - Conselho Executivo;

CAPÍTULO V – DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 5º - A Assembléia Geral é órgão máximo e soberano da vontade social e será constituída pelos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 6º - Compete à Assembléia-Geral:

- I – eger ou destituir os integrantes do Conselho Executivo;
- II – aprovar os relatórios apresentados pelo Conselho Executivo;
- III – estabelecer as diretrizes políticas da atuação da Frente;
- IV – supervisionar a atuação do Conselho Executivo;
- V – promover as alterações necessárias a este Estatuto.

Parágrafo Único. As decisões da Assembléia Geral serão tomadas por maioria simples dos votantes, presente a maioria absoluta dos membros da Frente, em primeira chamada, e por maioria simples dos votantes, presentes dez por cento de seus membros, na hipótese de segunda chamada.

Art. 7º - A Assembléia Geral aprovará normas específicas regulando:

- I – as eleições periódicas para os cargos do Conselho Executivo;
- II – o ingresso de novos filiados;
- III – a desfiliação voluntária ou compulsória.

CAPÍTULO VI – DO CONSELHO EXECUTIVO

Art. 8º - O Conselho Executivo será constituído por:

- a) 1 (um) Presidente;
- b) 1 (um) Vice-Presidente;
- c) 1 (um) Secretário-Geral; 



Parágrafo Único. O mandato dos membros do Conselho Executivo será de 1 (um) ano, com direito a reeleições.

Art. 9º- Compete ao Conselho Executivo:

- I – implementar as diretrizes políticas estabelecidas pela Assembléia-Geral;
- II – tomar as decisões políticas e administrativas necessárias para que se atinjam os objetivos da Frente;
- III – elaborar relatórios sobre a atuação da Frente;
- IV – convocar a Assembléia-Geral.

§ 1º São atribuições do Presidente:

- I – representar a Frente perante as Casas Legislativas;
- II – representar a Frente junto a entidades públicas e privadas;
- III – convocar as reuniões do Conselho Executivo;
- IV – presidir as reuniões do Conselho Executivo e da Assembléia-Geral.

§ 2º São atribuições do Vice-Presidente auxiliar o Presidente e substituí-lo em casos de impedimento ou ausência.

§ 3º São atribuições do Secretário-Geral:

- I – planejar e coordenar as atividades do Conselho Executivo;
- II – tomar as iniciativas necessárias para que as decisões do Conselho Executivo sejam cumpridas.

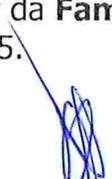
CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10 - A Frente será dissolvida por decisão da maioria absoluta dos membros da Assembléia-Geral.

Art. 11 - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pelo Conselho Executivo.

Art. 12 - O presente Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pelos membros da Frente Parlamentar da **Família**.

Brasília-DF, 25 de março de 2015.


MARTINS MACHADO
Deputado Distrital-PRB

Deputado AGACIEL MAIA
PTC

Deputado ARLETE SAMPAIO
PT

Deputado CHICO VIGILANTE
PT

Deputado CLÁUDIO ABRANTES
PDT

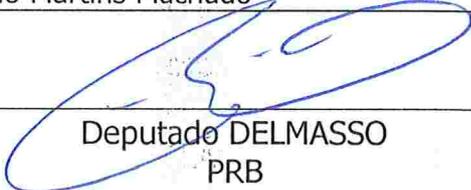
Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 025 / 2019
Folha Nº 08



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Martins Machado



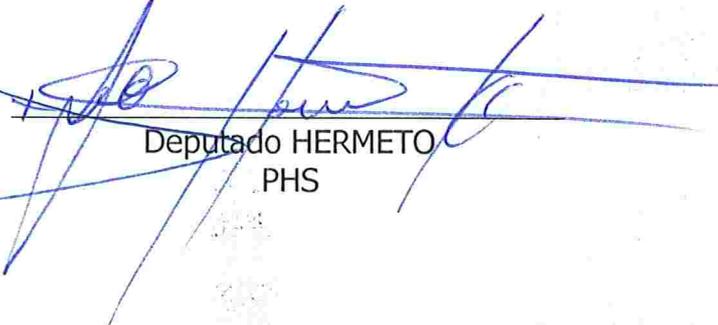

Deputado DANIEL DONIZET
PRP


Deputado DELMASSO
PRB

Deputado EDUARDO PEDROSA
PTC

Deputado FÁBIO FELIX
PSOL

Deputado DELEGADO FERNANDO
FERNANDES
PROS


Deputado HERMETO
PHS

Deputado IOLANDO ALMEIDA
PSC

Deputado JAQUELINE SILVA
PROS

Deputado JOÃO CARDOSO
AVANTE

Deputado JORGE VIANNA
PODEMOS

Deputado JOSÉ GOMES
PSB

Deputado JÚLIA LUCY
NOVO

Deputado LEANDRO GRASS
REDE

Deputado REGINALDO VERAS
PDT

Deputado RAFAEL PRUDENTE
PDB


Deputado REGINALDO SARDINHA
AVANTE

Sector Protocolo Legislativo
RQ N° 025 / 2019
Folha N° 09



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Martins Machado

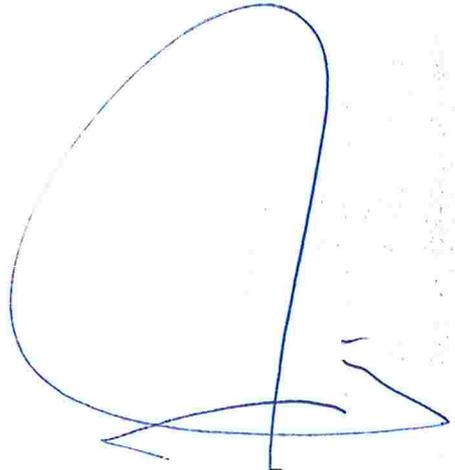


Deputado ROBÉRIO NEGREIROS
PSB


Deputado ROOSEVELT VILELA
PSB

Deputado VALDELINO BARCELOS
PROS

Setor Protocolo Legislativo
RQ N° 025 / 2019
Folha N° 10


7



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Martins Machado



**LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO PARA FUNDAÇÃO E CONSTITUIÇÃO
DA FRENTE PARLAMENTAR DA FAMÍLIA, EM 02 DE JANEIRO DE 2019,
NO GABINETE Nº 10 DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO
FEDERAL, DO DEPUTADO DISTRITAL MARTINS MACHADO**


MARTINS MACHADO
Deputado Distrital-PRB

Deputado AGACIEL MAIA
PTC

Deputado ARLETE SAMPAIO
PT

Deputado CHICO VIGILANTE
PT

Deputado CLÁUDIO ABRANTES
PDT

Deputado DANIEL DONIZET
PRP

Deputado DELMASSO
PRB

Deputado EDUARDO PEDROSA
PTC

Deputado FÁBIO FELIX
PSOL

Deputado DELEGADO FERNANDO
FERNANDES
PROS

Deputado HERMETO
PHS

Deputado IOLANDO ALMEIDA
PSC

Deputado JAQUELINE SILVA
PROS

Deputado JOÃO CARDOSO
AVANTE

Deputado JORGE VIANNA
PODEMOS

Setor Protocolo Legislativo

RA Nº 025 / 2019

Folha Nº 11



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Martins Machado



Deputado JOSÉ GOMES
PSB

Deputado JÚLIA LUCY
NOVO

Deputado LEANDRO GRASS
REDE

Deputado REGINALDO VERAS
PDT

Deputado RAFAEL PRUDENTE
PDB

Deputado REGINALDO SARDINHA
AVANTE

Deputado ROBÉRIO NEGREIROS
PSB

Deputado ROOSEVELT VILELA
PSB

Deputado VALDELINO BARCELOS
PROS

Setor Protocolo Legislativo
RR Nº 025 / 2019
Folha Nº 12

Assunto: Distribuição do Requerimento nº 25/19.

Autoria: Deputado (a) Martins Machado (PRB)

Ao SPL para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para publicação no DCL (art. 1º da Resolução nº 255/12), atendidos os requisitos dos arts 2º e 3º da referida Resolução, e posterior devolução a esta Secretaria Legislativa para acompanhamento.

Em 06/02/19



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial